



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 205/89

CONCEDE ABONO SOBRE OS VENCIMENTOS,
GRATIFICAÇÕES E SALÁRIOS DOS CARGOS
E EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece um abono de 50% (cinquenta
por cento) sobre os vencimentos, gratificações e salários
dos cargos e empregos do quadro de pessoal do Poder Executivo,
durante o corrente mês de fevereiro.

Art. 2º - A partir do mês de março próximo, o abono
é o constante dos anexos I e II, parte integrante desta
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 14
de fevereiro de 1.989.

José Gonçalves Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Anexo I - a que se refere o Art. 1º da Lei nº 205 / fevereiro / 89

CARG/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Zelador	ATA-1	15,00
Vigia	ATA-1	15,00
Gari	ATA-1	15,00
Continuo	ATA-1	15,00
Merendeira	ATA-1	15,00
Zelador	ATA-1	15,00
Vigia	ATA-2	32,00
Gari	ATA-2	32,00
Continuo	ATA-2	32,00
Merendeira	ATA-2	32,00
ux. Ssr. Gerais	ATA-2	32,00
Indente	ATA-2	32,00
Mecânico	ATA-2	32,00
Motorista	ATA-2	32,00
Regente Auxiliar	ATA-3	40,00
Regente Auxiliar	RA-I	22,00
Regente Auxiliar	RA-II	26,00
Regente Auxiliar	RA-III	32,00
Professor	RA-IV	38,00
Prefessor	P-I	50,00
Telefonista	P-2	55,00
Auxiliar Escriturário	ATA-4	35,00
Escruturário	AAD-I	35,00
Escruturário	AAD-II	41,00
Escruturário	AAD-III	50,00
Escruturario	AAD-IV	58,00
Agente Administrativo	AAD-V	64,00
Técnico-Agricola	ANM-I	60,00
nico em Contabilidade	ANM-II	64,00
ESTRÓ	AMA-VI	60,00
laco	AMS-I	70,00
entista	AMS-I	70,00
Auxiliar de enfermagem	_____	55,00
Escruturário	_____	55,00
Atendente	_____	55,00
cozinheiro	_____	50,00
Igia	_____	50,00
Jardineiro	_____	50,00
Servente	_____	50,00
Supervisor	S-I	58,00
Secretario	AAD-4	58,00
Técnico	AAD-4	58,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Anexo II - a que se refere o Art. 1º da Lei nº 205 fevereiro 89

CARGO - COMISSIONADO	REF.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Adm. Geral	C-1	40,00	30,00
Chefe da U.M.C	C-1	40,00	30,00
Chefe do Gabinete do Prefeito	C-1	40,00	30,00
Chefe de Fomento à Produção	C-1	40,00	30,00
Chefe ASS. Esp. Prefeito	C-1	40,00	30,00
Chefe de Educação Cult. Desp.	C-1	40,00	30,00
Chefe de Patrimônio	C-1	40,00	30,00
Chefe do Setor de Obras	C-1	40,00	30,00
Chefe de Saúde Ass. Prom. Social	C-1	40,00	30,00
Administrador Distrital	C-1	40,00	30,00
Chefe de Arrecadação	C-2	15,00	26,00
Chefe de Pessoal	C-2	15,00	26,00
Chefe de Contabilidade	C-2	15,00	26,00
Chefe de Tesouraria	C-2	15,00	26,00
Chefe de Emp. de Documentos	C-2	15,00	26,00
Chefe Fisc. Ser. Públicos	C-2	15,00	26,00
Chefe Fiscal de Obras	C-2	15,00	26,00

Ref.	Vencimento	Gratificação	total
C-1	40,00	30,00	70,00
C-2	15,00	26,00	41,00